



# MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000  
Tel.: 35 3692-1722 [www.itajuba.mg.gov.br](http://www.itajuba.mg.gov.br)

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 165/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. WANDERLEI GOMES.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO** do outro lado o Sr. **WANDERLEI GOMES**, inscrito no CPF sob o n.º. 036.236.566-07, e RG n.º M-9.140.087 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cel. Orlando Canário, n.º 4, Bairro Imbel, Município de Wenceslau Braz, Estado de Minas Gerais, CEP 37.512.000, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula quarta e a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**CLÁUSULA QUARTA:** **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de locação do referido imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em vinte nove de novembro de dois mil e quatorze – 29/11/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA**  
**CLAUSULA SEXTA:** **DO VALOR**

Pela locação, objeto do presente Contrato, o **LOCATÁRIO**, pagará à **LOCADORA**, o valor mensal de trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos - R\$ 357,96 - perfazendo ao final do contrato o valor quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos - R\$ 4.295,52. O presente reajuste foi de 6,74% de acordo com o IPCA acumulado dos últimos doze meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de novembro de 2014.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**WANDERLEI GOMES**  
Locador

**VISTO: PROJU**